

1º TERMO ADITIVO

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO, CONGREGAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por intermédio de sua Secretária Municipal de Educação **FRANCISCA MARIA DE SOUSA NOGUEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o nº 408.178.494-91 e cédula de identidade nº 736.288 SSP/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **CONGREGAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, inscrita no CNPJ: CNPJ: 11.020.054/0001-35, com sede à Rua da Glória, 375, bairro da Boa Vista, na cidade de Recife-PE, por sua representante legal, **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES**, brasileira, solteira, religiosa, CPF nº 492.111.564-04, RG nº 351.391 SSP/PE, neste ato assistidos pela Assessoria Jurídica do Município de Gravata, que resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, passando a fazer parte do mesmo, independentemente de sua transcrição, conforme as condições e cláusulas a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Educação por via do ofício nº 139/2014, instruído de Justificativa, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aditar o contrato originário em prazo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação por 06 (seis) meses da vigência do referido contrato, que tem por objeto o imóvel situado Rua Agamenon Magalhães, S/N, imóvel para funcionamento da Escola Municipal Edgar Nunes Batista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO

Prorrogado pelo Período de 29/06/2014 a 31/12/2014, cujo valor é de R\$ 1.398,15 (um mil trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos) por mês, totalizando um valor global de R\$ 8.388,90 (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 1236801882.244– GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



DESPESA: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO: 17 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE
COD. REDUZIDO: 1265

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Fica isento do pagamento de IPTU o proprietário do imóvel durante a duração do respectivo contrato, nos termos do art. 65, IV do Código Tributário Municipal.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatá – PE, 29 de Junho de 2014.

FRANCISCA MARIA DE SOUSA NOGUEIRA
Secretária de Educação
Contratante

PROCURADORIA MUNICIPAL

**CONGREGAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DAS IMÃS DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: